



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 120\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$

Avalso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado, é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público terem sido depositados na sede da Comissão Internacional de Navegação Aérea os instrumentos de ratificação, por parte do Governo da União Sul-Africana, dos Protocolos relativos a emendas à Convenção reguladora da navegação aérea, de 13 de Outubro de 1919, e ao anexo II da mesma Convenção.

### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 28:620** — Regulariza o abono de vencimentos do delegado do Procurador da República na comarca de Sotavento e do escrivão do julgado municipal de Santo Antão, de Cabo Verde.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Decreto n.º 28:620

Sendo necessário regularizar o abono de vencimentos do delegado do Procurador da República na comarca de Sotavento e do escrivão do julgado municipal de Santo Antão, de Cabo Verde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 10.º, § 1.º, n.ºs 3.º, 4.º e 9.º, da Carta Orgânica do Império Colonial Português, e por motivo de urgência, nos termos do § 2.º do mesmo artigo, o Ministro das Colónias decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º O lugar de escrivão de direito do julgado municipal especial de Santo Antão, criado pelo artigo 5.º do decreto n.º 26:726, de 26 de Junho de 1936, será dotado desde o começo do actual ano económico na forma e quantia constante da última parte do artigo 41.º do referido decreto.

Art. 2.º O vencimento do delegado do Procurador da República da comarca de Sotavento será, desde 1 de Janeiro dêste ano, igual ao inscrito no orçamento do ano económico de 1937.

Art. 3.º Para o abono do vencimento do referido lugar de escrivão e para o do restabelecimento do anterior vencimento do delegado da comarca de Sotavento, fica o governo da colónia de Cabo Verde autorizado a abrir, nos termos legais, os créditos necessários.

*Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.*

Paços do Governo da República, 27 de Abril de 1938.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Francisco José Vieira Machado.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Por ordem superior se faz público que o encarregado de negócios da União Sul-Africana em Paris depositou em 4 de Fevereiro de 1938, na sede da Comissão Internacional de Navegação Aérea, os instrumentos de ratificação, por parte do Governo da União Sul-Africana, dos Protocolos assinados em Bruxelas a 1 de Junho de 1935, relativos a emendas à Convenção reguladora da navegação aérea, de 13 de Outubro de 1919, e ao anexo X da mesma Convenção.

O Governo do Peru, por outro lado, notificou em 4 de Março de 1938 a sua adesão aos referidos Protocolos.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 21 de Abril de 1938.—O Secretário Geral, Luiz de Sampaio.